



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO
À PRÁTICA DESPORTIVA”

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante. --

-----SEGUNDO: GRUPO MUSICAL E DESPORTIVO 31 DE JANEIRO DE MANIQUE DE BAIXO, com sede em Rua do Carrascal, número 641, Manique de Baixo, 2645-424 Alcabideche, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501073213, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **NUNO MIGUEL OLIVEIRA JORGE**, casado, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 11030963 4 ZX9, válido até 19 de março de 2029, e pelo Tesoureiro **JOSÉ CARLOS FERNANDES FAÍSCA**, casado, natural de freguesia Pena, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 07779574 1 ZZ0, válido até 22 de maio de 2022, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com escritura da Constituição de Associação, em 19 de março de 1977, estatutos e sua publicados no Diário da República III Série, n.º 94, de 22 de abril de 1977, ata n.º 45 da eleição dos corpos sociais para o mandato de 2018/2019, de 14 de janeiro de 2018, termo de posse de 26 de janeiro de 2018, ata da direção de Delegação de Poderes, de 2 de janeiro de 2020, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; ----
- e) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Segundo Outorgante, tem como objeto social a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, conforme artigo 1.º dos seus Estatutos;-----
- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11



de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva, sob consulta em anexo (Anexos 1 e 2).-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 21 de maio de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas participações financeiras para apoio à aquisição de mesas oficiais, redes oficiais, bolas e separadores de Ténis de Mesa Donic e material para treino de alta competição de Karaté, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.--

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

----- **TERCEIRA** -----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

- a) Financiar no montante de € 1.960,00 (mil novecentos e sessenta euros), para apoio à aquisição de mesas oficiais, redes oficiais, bolas e separadores de Ténis de Mesa Donic (Anexo 1);-----
- b) Financiar no montante de € 1.913,94 (mil novecentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos), para apoio à aquisição de material para treino de alta competição de Karaté (Anexo 2); -----
- c) As verbas referidas nas alíneas anteriores estão inscritas na GOP 2020, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-----
- d) Proceder ao pagamento das verbas referidas nas alíneas a) e b), após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documentos comprovativos das despesas e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----



- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve a Segunda Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

-----O encargo resultante deste contrato, no valor de € 3.873,94, com o cabimento n.º 85963 e o compromisso n.º 118542, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

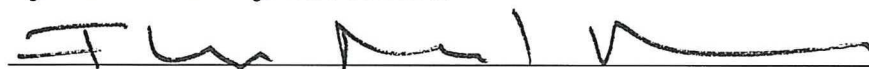
-----Arquiva-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. efetuada em 26 de dezembro de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20007598646, consulta de certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 2 de janeiro de 2020, (válida por três meses).-----

-----Este contrato teve início a folhas 148 do Livro 68 do Oficial Público.-----

-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os

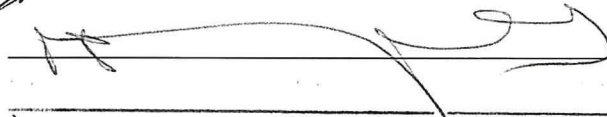


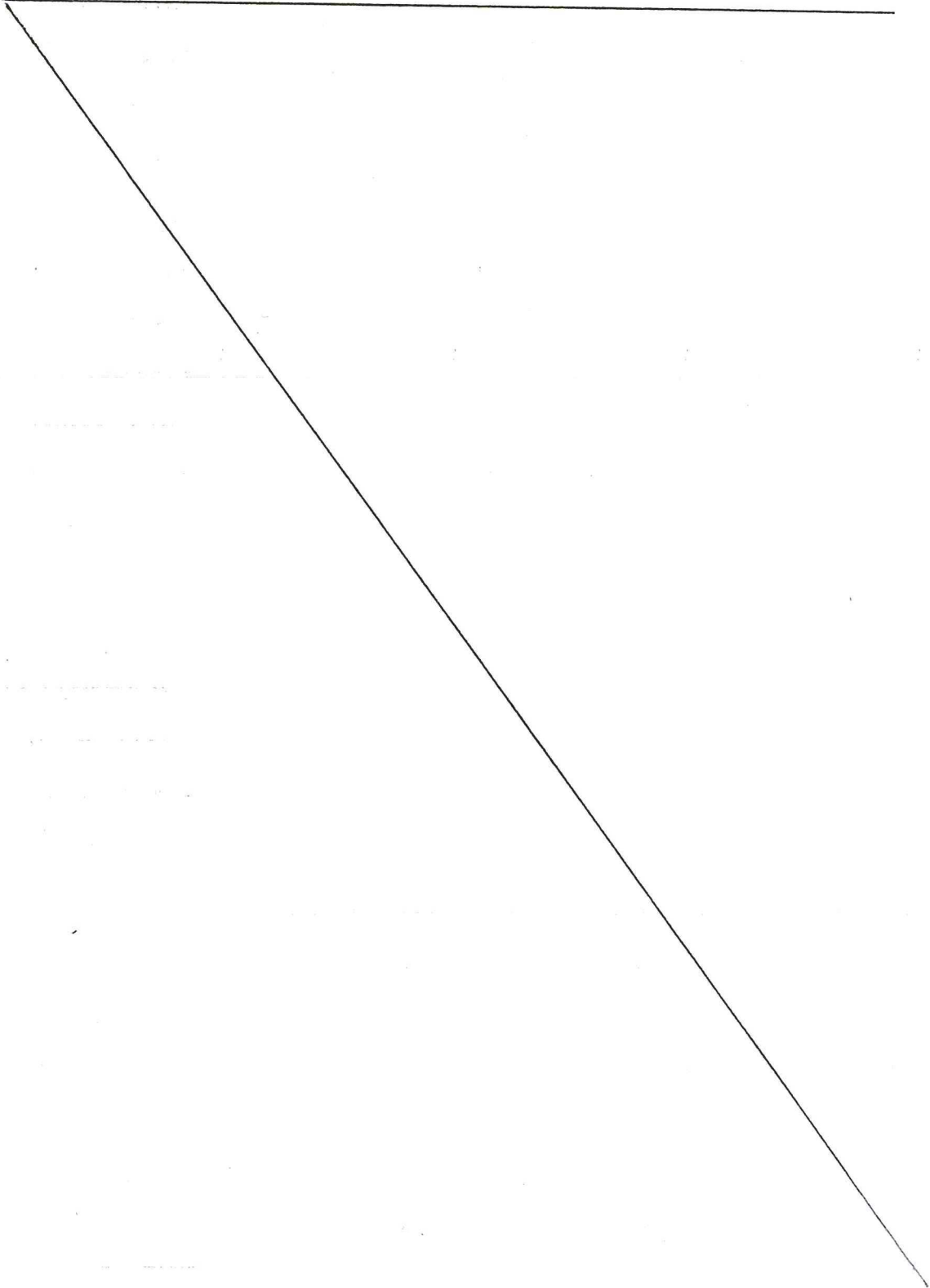
intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 20 de janeiro de 2020.



Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques

JOÃO CARLOS FERNANDES FERREIRA





Alexandrina Cruz

De: Div. Desporto
Enviado: quarta-feira, 27 de Março de 2019 09:24
Para: Mariana Coelho
Cc: Cristina Branco
Assunto: FW: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

FYI

VF

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]

Enviada: terça-feira, 26 de Março de 2019 21:47

Para: Div. Desporto

Assunto: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Terça, Março 26, 2019 - 21:46 Submitted by anonymous user: [193.126.232.49] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição

ENTIDADE: Grupo Musical e Desportivo 31 de Janeiro de Manique de Baixo NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO:

Nuno Jorge EMAIL INSTITUCIONAL: 31janeiro.manique@gmail.com SECÇÃO DESPORTIVA: Ténis de Mesa

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Damásio Caeiro

EMAIL: oldrebel.caeiro@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO: 926376117

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Mesas oficiais, redes oficiais, bolas e separadores de Ténis de Mesa Donic

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Regresso da equipa de Ténis de Mesa ao Manique. Necessidade de equipamento novo para a prática da modalidade. Anunciado pelo Sr. Vereador Nuno Pitreira Lopes no 106.º aniversário do GMD 31 de Janeiro Manique de Baixo

AUTO-FINANCIAMENTO: 0

FINANCIAMENTO DA CMC: 1960

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/atmp-orcamento-2018-19-m17-gmd31janeiro-mesas_oficiaisbolasseparadores.pdf

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/113187>

Alexandrina Cruz

De: Div. Desporto
Enviado: quarta-feira, 27 de Março de 2019 09:24
Para: Mariana Coelho
Cc: Cristina Branco
Assunto: FW: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

FYI

VF

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]

Enviada: terça-feira, 26 de Março de 2019 21:54

Para: Div. Desporto

Assunto: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Terça, Março 26, 2019 - 21:54 Submitted by anonymous user: [193.126.232.49] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição

ENTIDADE: Grupo Musical e Desportivo 31 de Janeiro de Manique de Baixo NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO:

Nuno Jorge EMAIL INSTITUCIONAL: 31janeiro.manique@gmail.com SECÇÃO DESPORTIVA: Karaté

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Jorge Peixeiro

EMAIL: jorge.md.peixeiro@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO: 939265714

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Material para treino alta competição Karaté JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Equipamentos com mais de 15 anos já inutilizáveis (enviado para Moçambique) e necessidade em adquirir novos equipamentos para a prática do Karaté, modalidade com campeões nacionais e europeus

AUTO-FINANCIAMENTO: 0

FINANCIAMENTO DA CMC: 1913,94€

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0

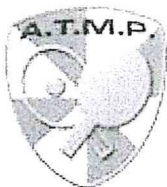
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_material_karate.pdf

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/113189>



Associação de Ténis de Mesa do Porto

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA FUNDADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1929

MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS – 20-07-1980

N/Ref. ATMP/Orçamento/2018-19-M17

Exmo Sr.

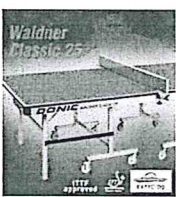




Presidente

Data Porto, 26 de Março de 2019

Grupo Musical e Desportivo 31 de Janeiro

Assunto *Mesas oficiais, redes oficiais, bolas e separadores de Ténis de Mesa Donic*

Na sequência do pedido de V.^a Ex.^a vimos por este meio apresentar o nosso orçamento para material de elevada qualidade, marca DONIC.

Ref. ^a	Imagem	Artigo	Preço Recom. (unidade)	Preço Orçamento (unidade)	Totais:
400221 TRP		2 mesas oficiais: Donic WALDNER C25 (25mm)	735,85 €	638,50 €	1.277,00 €
410211		1 rede oficial, com postes, Donic STRESS	45,90 €	34,00 €	34,00 €
410212		3 redes oficiais, com postes, Donic CLIP	35,90 €	29,00 €	87,00 €
550271		2 Caixas de 120 bolas de treino, Donic COACH P40+	55,90 €	42,50 €	85,00 €
4202409		16 Separadores Donic Surround	39,71 €	29,81 €	477,00 €
Transporte Alemanha p/ cód. postal: 2765-108 Manique de Baixo, Portugal					
			Totais:	2372,50 €	1.960,00 €

Preços válidos para estas quantidades.
(IVA pago na origem e já incluído)

Com os melhores cumprimentos,

Atitudes D'Época, Lda.
 Rua José Ribeiro Galvão, 60 4º BE
 4490-649 Póvoa de Varzim - Portugal
 Tel: +351 919 300 773 | +351 252 643 179
 Email: geral@boxpt.com
 NIF: 510618359

Endereço para envio :

Grupo musical e desportivo 31 de janeiro
 Rua do carrascal 641, manique de baixo
 2645-425 Alcabideche
 Portugal

Endereço da Fatura :

Jorge Peixeiro
 Rua do carrascal 641, manique de baixo
 2645-425 Alcabideche
 Portugal

Cotação nº SO 2019/6392

Este documento não serve de fatura

Processado por programa certificado n.1611/AT

Sua Referência	Data da cotação	Vendedor	Termo do Pagamento			
	07-03-2019	Adolfo Sampaio				
Descrição	Taxa	Quantidade	Preço Unitário	Desc.(%)	Preço	
[AIRT001] Air trainer	IVA23%	2,000 Unid	65,00	0,00	130,00 €	
[BEPRETA-ML] Banda Elástica Preta (Ligeiro)	IVA23%	3,000 Unid	9,00	0,00	27,00 €	
[BELILAS-L] Banda Elástica Lilás (Média Baixa)	IVA23%	3,000 Unid	12,00	0,00	36,00 €	
[BEAZUL-F] Banda Elástica Azul (Muito Forte)	IVA23%	3,000 Unid	15,00	0,00	45,00 €	
[MBALL004] Bola Medicinal - 4kg	IVA23%	2,000 Unid	38,00	0,00	76,00 €	
[MBALL006] Bola Medicinal - 6kg	IVA23%	2,000 Unid	45,00	0,00	90,00 €	
[MBALL008] Bola Medicinal - 8kg	IVA23%	1,000 Unid	50,00	0,00	50,00 €	
[CPMADROCK] Caixa de Pliometria de Madeira 50/60/75cm	IVA23%	2,000 Unid	95,00	0,00	190,00 €	
[CPMADMINI] Caixa de Pliometria Kids	IVA23%	2,000 Unid	69,00	0,00	138,00 €	
[PWVEST5KG] Pack Weighted Vest 5 kg	IVA23%	1,000 Unid	89,43	0,00	89,43 €	
[WVVEST] Weighted Vest - Vest	IVA23%	2,000 Unid	0,00	0,00	0,00 €	
[WVSP0150] Weighted Vest - Steel Plate 1,50 kg	IVA23%	2,000 Unid	20,78	100,00	0,00 €	
[PWVEST7KG] Pack Weighted Vest 7 kg	IVA23%	1,000 Unid	100,00	0,00	100,00 €	
[WVSP0250] Weighted Vest - Steel Plate 2,50 kg	IVA23%	2,000 Unid	23,35	100,00	0,00 €	
[CONE024] Cones para jogos 24cm	IVA23%	12,000 Unid	2,50	0,00	30,00 €	
[EAGIL006] Escada de agilidade 6m	IVA23%	1,000 Unid	20,50	0,00	20,50 €	
[SACOBXESUS30] Sacos de Boxe Suspenso - 30 kg	IVA23%	1,000 Unid	77,24	0,00	77,24 €	
[LBOXPTCDMB] Luvas - BOXPT - Com dedo - M - Branca	IVA23%	8,000 Unid	7,31	0,00	58,48 €	
[KCOLETEM] Karate - Colete - M	IVA23%	8,000 Unid	20,33	0,00	162,64 €	



Atitudes D'Época, Lda.
Rua José Ribeiro Galvão, 60 4º BE
4490-649 Póvoa de Varzim - Portugal
Tel: +351 919 300 773 | +351 252 643 179
Email: geral@boxpt.com
NIF: 510618359

Descrição	Taxa	Quantidade	Preço Unitário	Desc.(%)	Preço	
[KCANMV] Karate - Caneleira - M - Vermelho	IVA23%	8,000 Par	29,47	0,00	235,76 €	
					Total	1556,05 €
					Total Líquido :	
					Desconto :	0,00 €
					Impostos :	357,89 €
					Total :	1913,94 €